

TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 01/2025

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2025, que entre si celebram o Município de São José do Piauí – PI, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI, e a empresa PLANACON - PLANEJAMENTO, ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, na forma abaixo.

CONTRATANTE

O Município de São José do Piauí – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.553.838/0001-99, com sede administrativa na cidade de São José do Piauí – PI, à avenida central, n.º 309, Bairro Centro, CEP 64.625-000, São José do Piauí – PI, neste ato representado pela Prefeito Municipal, a Sra. Admaelton Bezerra Sousa, inscrita no CPF sob o n.º 877.793.233-15, neste ato representado por sua autoridade competente.

CONTRATADA

PLANACON - PLANEJAMENTO, ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.164.260/0001-89, sediada Rua Zeferino, nº 544, Salas 01 E 02, Bairro Vermelha, Teresina - PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Representante Legal o Sr. Clemilton Alves Pequeno, CPF: 659.623.623-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 001/2025, decorrente do Inexigibilidade nº 001/2025, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria na elaboração de estudos técnicos, planejamento, cadastro junto aos sistemas: Plataforma do Governo Federal, SIGA, SIMEC e SISCON.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 31 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 006/2025, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato no período aditado correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI, consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2026, conforme declaração do setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, para fins de eficácia e transparência.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São José do Piauí – PI, 29 de dezembro de 2025.

ADMAELTON
BEZERRA
SOUSA:87779323315
Admaelton Bezerra Sousa
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por ADMAELTON
BEZERRA
SOUSA:87779323315

Clemilton Alves Pequeno – Representante Legal
PLANACON - PLANEJAMENTO, ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ nº 06.164.260/0001-89

Testemunhas:

CPF:

CPF: